PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADA PELA LEI DE 31/12/1960 EM 31/1/62 VISTO

L E I Nº 54/56

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no montante de Cr$ 76.731.600 (setenta e seis milhões, setecentos e trinta e hum mil, seiscentos cruzeiros), destinado ao reforço das verbas abaixo especificadas:

210 - 3.1.2.0.3 - b) combustíveis, lubrificantes, peças, pneus, etc..... 2.000.000

210 - 3.1.4.0.03 - a) Despesas miúdas de pronto pagamento..... 1.000.000

210 - 3.2.1.1.03 - a) Subvenções a serem distribuídas por Decreto Executivo..... 2.500.000

210 - 4.1.3.0.03 - Material Permanente..... 1.000.000

220 - 3.1.2.0.03 - Material de Consumo..... 200.000

310 - 3.1.2.0.03 - b) Combustíveis, lubrificantes, peças, pneus, etc..... 1.000.000

310 - 3.1.3.0.03 - Serviços de Terceiros..... 500.000

310 - 4.1.2.1.03 - Máquinas e aparelhos..... 331.600

330 - 3.1.2.0.03 - Material de Consumo..... 500.000

410 - 3.1.4.0.09 - Encargos Diversos..... 500.000

410 - 3.1.2.0.09 - Material de Consumo..... 200.000

410 - 4.1.3.0.09 - Material Permanente..... 300.000

420 - 3.1.2.0.09 - Material de Consumo..... 1.000.000

420 - 4.1.2.1.09 - Máquinas e aparelhos.....15.000.000

420 - 4.1.3.0.09 - Material Permanente..... 300.000

430 - 3.1.2.0.09 - Material de Consumo..... 1.500.000

Lei nº 54/66 — Continuação

430 – 4.1.2.1.09 – Máquinas e aparelhos.....	500.000
440 – 3.1.2.0.09 – Material de consumo.....	2.000.000
440 – 4.1.3.0.09 – Material permanente.....	500.000
450 – 3.1.2.0.09 – Material de consumo.....	300.000
450 – 3.1.3.0.09 – Serviços de terceiros.....	100.000
450 – 4.1.3.0.09 – Material Permanente.....	500.000
460 – 3.1.2.0.09 – Material de consumo.....	500.000
460 – 3.1.3.0.09 – Serviços de Terceiros.....	200.000
460 – 4.1.2.1.09 – Máquinas e aparelhos.....	800.000
500 – 3.1.2.0.60 – a) Impressos e materiais – de expediente.....	200.000
500 – 3.1.2.0.60 – b) Lubrificantes, combustíveis peças e outros materiais.....	1.000.000
500 – 4.1.2.1.60 – Máquinas e aparelhos.....	2.000.000
500 – 4.1.3.0.60 – Material Permanente.....	500.000
540 – 3.1.2.0.69 – Material de consumo.....	300.000
540 – 3.1.4.0.69 – Encargos Diversos.....	200.000
550 – 3.1.2.0.85 – Material de consumo.....	200.000
610 – 3.1.2.0.80 – a) Impressos e materiais – de expediente.....	200.000
610 – 3.1.2.0.80 – Lubrificantes,combustíveis,	2.000.000
610 – 3.1.3.0.80 – a) Levantamento topográfico p/ cadastro rural e outros.....	1.000.000
610 – 3.1.4.0.80 – Encargos Diversos.....	1.000.000
620 – 3.1.2.0.49 – a) Materiais de Custeio e outros.....	2.000.000
620 – 3.1.3.0.49 – Serviços de Terceiros.....	2.000.000
631 – 3.1.2.0.95 – a) Combustíveis,lubrificantes, peças, pneus.....	2.000.000
631 – 3.1.2.0.95 – b) Materiais de custeio e conservação.....	3.000.000
631 – 3.1.3.0.95 – Serviços de Terceiros.....	1.000.000
632 – 3.1.2.0.93 – b) Manutenção e conservação de veículos.....	5.000.000

Lei nº 54/66. -Continuação.

632	3.1.4.0.93 - Encargos Diversos.....	150.000
634	3.1.2.0.93 - a) Materiais de custeio.	3.000.000
640	3.1.3.0.59 - Serviços de Terceiros...	250.000
643	3.1.2.0.97 - b) Manutenção de Veículos	3.000.000
643	3.1.3.0.97 - Serviços de Terceiros...	1.000.000
651	3.1.2.0.99 - Material de Consumo.....	4.500.000
652	3.1.2.0.99 - Material de Consumo.....	500.000
710	3.1.3.0.99 - a) Publicação e divulgação de atos oficiais.....	1.500.000
710	3.1.4.0.09 - a)restituição de impostos e taxas cobrados indevidamente...	1.500.000
710	3.1.4.0.09 - e)outros encargos imprevistos.....	4.000.000
710	3.2.9.1.05 - Delegacia de Polícia....	100.000

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito de que trata o Art. 1º desta lei, consoante as disposições da lei Federal 4.320 de 17/3/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 11 de Outubro de 1.966.

(a)SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

(a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO 053
PROJETO DE LEI 054/66
AUTORIA Executivo

daa/